



**INSTITUTO LEO MOURA SPORTS  
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 004/2022  
Termo de Fomento 923884/2021**

**MODALIDADE:** MENOR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PROJETO PASSAPORTE PARA VITÓRIA 11 - RJ

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 14/03/2022 A 23/03/2022

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 24/03/22

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:**

[caduveras.institutoleomoura@outlook.com](mailto:caduveras.institutoleomoura@outlook.com)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Carlos Eduardo Veras ou Adolfo Costa.

**E-MAIL:** [caduveras.institutoleomoura@outlook.com](mailto:caduveras.institutoleomoura@outlook.com)

e [costaadolfo@yahoo.com.br](mailto:costaadolfo@yahoo.com.br)

**TELEFONE:** (21) 2496- 8634 ou (21) 99121-4240

## **1 – PREÂMBULO**

Instituto Leo Moura Sports, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 19 de fevereiro de 2016, com sede administrativa na Av. das Américas, 3255 – Barra da Tijuca, CEP 22631-002, Rio de Janeiro-RJ, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 24.260.951/0001-68, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 004 - modalidade: menor preço unitário, do Termo de Fomento 923884/2021, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

## **2- QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS**

As vagas disponíveis para Coordenador Técnico Coordenador de Núcleo, Professor de Educação Física, Auxiliar Técnico e Auxiliar Administrativo, para atender o projeto Passaporte para Vitória 11- RJ, conforme as especificações, abaixo discriminado:



<b>Cargo</b>	<b>Qualificação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Meses/ diária</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Total</b>	<b>Carga horária semanal</b>
Coordenador Técnico	Profissional de educação física com experiência comprovada de mais de 3 anos no mercado	01 (uma)	12 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 52.000,00	32h/semanal
Coordenador de Núcleo	Profissional com 1 ano de experiência na Area	01 (uma)	12 meses	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00	32h/semanal
Professor de Ed. Física	Professor de Educação Física formado com experiência na área de sua modalidade	01 (uma)	12 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	32h/semanal
Auxiliar técnico	Profissional com 1 ano de experiência na área	01 (uma)	12 meses	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00	32h/semanal
Auxiliar Administrativo	Profissional com pelo menos 1 ano de experiência	01 (uma)	12 meses	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00	32h/semanal

### **3- DO OBJETO**

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissionais, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do projeto PASSAPORTE PARA VITORIA 11 - RJ, que atenderão crianças a adolescentes do Estado do Rio de Janeiro, em

**Instituto Leo Moura Sports** | Shopping Barra Garden

Av. Das Américas, 3255 | sala 314 | Barra da Tijuca - RJ | CEP 22631-002 | TEL.: 21 2496 8634  
contato@costaemouraesportes.com.br | www.costaemouraesportes.com.br



---

cumprimento as metas do Termo de Fomento 923884/2021, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

#### **4- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 923884/2021, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Leo Moura Sports, conforme consta no Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham.

#### **5- DOS PRÉ-REQUISITOS**

**5.1 – Coordenador Técnico** - Profissional de educação física com experiência comprovada de mais de 3 anos no mercado, disponibilidade para trabalhar 32 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos e disponibilidade para viajar e dormir fora

**5.2 – Coordenador de Núcleo** - Profissional com 1 ano de experiência na área, disponibilidade com disponibilidade para trabalhar 32 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo esta localizado.

**5.3 - Professor de Educação Física ou Esporte (Gestão Desportiva e de Lazer)** – Professor de nível superior da área de educação física ou esporte, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, com disponibilidade para trabalhar 32 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo esta localizado.

**5.4 - Auxiliar Técnico** – Profissional de esporte com 1 ano de experiência na área. Atuará como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo, com disponibilidade para trabalhar 32 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo esta localizado.

**5.5 - Auxiliar Administrativo** - Profissional com 1 ano de experiência na área, com disponibilidade para trabalhar 32 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo esta localizado



## **6- DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1 – Coordenador Técnico** - Promover reuniões periódicas com os Professores. E auxiliares técnicos, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto

**6.2 – Coordenador de Núcleo** - Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, coordenando as atividades dos professores, auxiliares e assistentes administrativos, contratados para atuar durante todo o projeto, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho nos processos; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Manter os coordenadores, de área, informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato às coordenações setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; Conservar, manter e solicitar ao coordenador de área a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas

**6.3 - Professor de Educação Física ou Esporte (Gestão Desportiva e de Lazer)** – Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os auxiliares técnicos, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas

**6.4 - Auxiliar Técnico** – Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas,



---

efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas; Comunicar ao Professor de Educação Física ou Esporte, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido; Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação com o projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades

**6.5 - Auxiliar Administrativo** - Executar tarefas gerais de escritório como seleção, organização, preenchimento e emissão de documentos, digitação, arquivo, cálculos simples etc

## **7- DA ANÁLISE CURRICULAR**

**7.1 - Para o cargo de Coordenador Técnico, professor e auxiliar técnico será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:**

- Curso de especialização nas áreas de esporte educacional, gestão/educação escolar, educação física escolar ou Recreação: 6 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em área esporte, recreação e educação: 1 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 1 pontos;
- Cursos extras nas áreas de gestão, educação e esporte: 1 pontos;
- Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação e esporte e lazer: 1 pontos;

**7.2. Para o cargo de auxiliar administrativo, será observado a pontuação abaixo listada:**

Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 5 pontos;

Cursos complementares com carga horária mínima de 05h área de atuação: 5 pontos;

## **8 - Especificação dos Serviços**



8.1 - O Coordenador de Técnico será contratado por PJ e trabalhará na sede da Instituição, com disponibilidade para viajar.

8.2 - O Coordenador de Núcleo será contratado por PJ e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Será contratado um profissional para a seguinte localidade: Três Rios.

8.3 - O Professor de Educação física será contratado por RPA e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Será contratado um profissional para a seguinte localidade: Três Rios.

8.4 – Auxiliar Técnico será contratado por PJ e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Será contratado um profissional para a seguinte localidade: Três Rios.

8.5 – Auxiliar administrativo será contratado por PJ e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Será contratado um profissional para a seguinte localidade: Três Rios.

## **9 - Critério de Julgamento das Propostas**

9.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações.

9.2 – O currículo do profissional interessado deverá ser enviada unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [caduvas.institutoleomoura@outlook.com](mailto:caduvas.institutoleomoura@outlook.com)

9.3 – Os currículos recebidos até o dia 23 de março de 2022 serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 24 de março de 2022, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. <https://institutoleomoura.com.br/>

9.4 – Os candidatos serão avaliadas de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 7, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.



## **10- Prazo de Contratação**

9.1 – O contrato tem duração de 12 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento 923884/2021 e terá início a partir do ofício de aprovação de início do projeto emitido pelo Ministério da Cidadania

## **11 - Recursos Financeiros**

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento Nº 923884/2021, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Leo Moura Sports, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Projeto PASSAPORTE PARA VITORIA 11 - RJ, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Instituto Leo Moura Sports.

**Rio de Janeiro, 14 de março de 2022**



---

**INSTITUTO LÉO MOURA SPORTS**